



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6880/2018

Ementa

Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências

Data da Norma

15/03/2018

Data de Publicação

22/03/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 23/2018](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

LEI Nº 6.880 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Aut. Nº	25/18
P.L. Nº	23/18
Publ.:	22/03/18 - Pp 6.01

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
672	01.15.01.10.302.0015.2062.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
Total.....			R\$ 380.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
683	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 380.000,0
Total.....			R\$ 380.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO